



Cartilha do Pescador Seguro





GOVERNO FEDERAL

Dilma Rousseff

Presidenta da República do Brasil

Fernando Haddad

Ministro da Educação

Luiz Cláudio Costa

Secretaria de Educação Superior

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Álvaro Toubes Prata

Reitor

Carlos Alberto Justo da Silva

Vice-Reitor

Débora Peres Menezes

Pró-Reitora de Pesquisa e Extensão

Nelson Canzian da Silva

Diretor de Projetos de Extensão

Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira

Diretora do Centro de Ciências Jurídica

Humberto Pereira Vecchio

Chefe do Departamento de Direito

Juliana Wulfing

Coordenadora do Curso de Graduação em Direito

LABORATÓRIO DE ESTUDOS EM DIREITO AQUAVIÁRIO E CIÊNCIA DA NAVEGAÇÃO

Eduardo Antonio Temponi Lebre

Coordenador

Luis Carlos Cancellier Olivo

Vice-Coordenador

Douglas Kaminski

Técnico Administrativo

Alexandre Peres de Pinho

Técnico Audiovisual

PRODUÇÃO DE CONTEÚDO ESPECÍFICO

Docente

Eduardo Antonio Temponi Lebre

Alunos Bolsistas

Ana Viñas Lema

Cassio Brognoli Selau

Gustavo da Nova e Silva

Maty Lice Brancher Gueye

Patricia Schmitt

Poliana Costa

Renato Miranda Carvalho

Talita Santana Pereira

EXECUÇÃO GERAL

Arrebol Soluções EaD

EQUIPE TÉCNICA

Carolina Borges de Andrade

Gestão de Processos

André Fontana Goulart

Projeto Gráfico

Vivian Dornelles

Revisão Ortográfica

Andy Porto

Ilustração

Marcus Fachada Mendes Oliveira

Técnico Ambiental

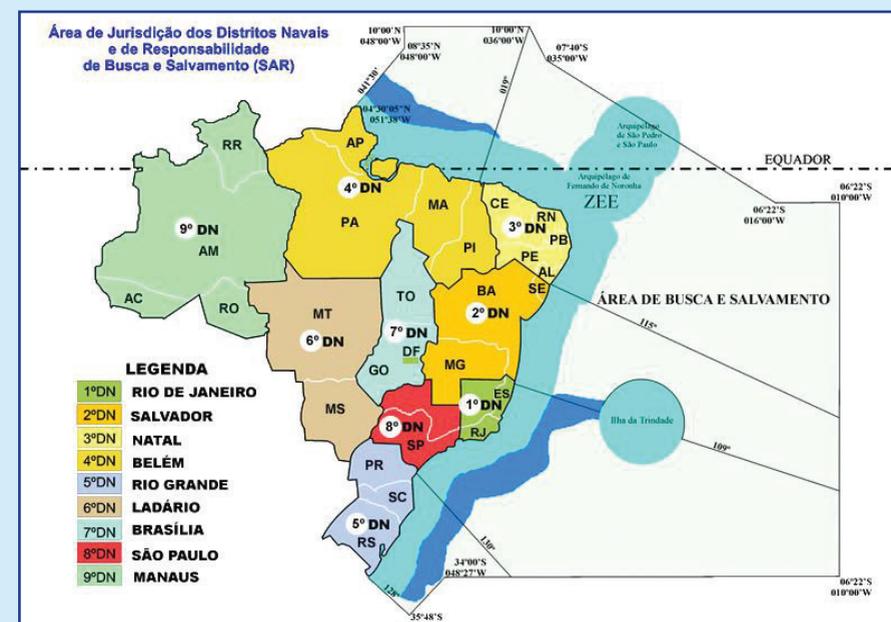
Material produzido com o apoio do PROEXT 2010 - MEC/SESu.



Apresentação

O AQUASEG desenvolve pesquisas, ensino e projetos visando à segurança da atividade realizada no meio aquaviário, seja na pesca, no transporte, no esporte e recreio, em seus vários aspectos, sempre relacionados com navegação, trabalho, meio ambiente, comércio e serviços, embasado nas pesquisas.

Foi desenvolvido um projeto de extensão, este em execução, que tem como objetivo a capacitação informativa na área do trabalho do pescador artesanal, na segurança da navegação e assuntos relacionados à atividade profissional e de segurança do trabalho, com o acesso ao conhecimento de atuais tecnologias para prevenção de acidentes.



Introdução

A educação é um processo continuado e permanente, reconhecendo-a como fator primeiro para o desenvolvimento das nações e da construção da cidadania.

Este material instrucional permite que a educação continuada atenda o trabalhador, em suas múltiplas atividades em permanente contato com as mudanças sociais ocorridas ao longo de sua vida de pescador profissional artesanal.



Para se tornar um pescador profissional

Requisitos exigidos: ter mais de 18 anos, exceto para Aprendiz de Pesca e Aprendiz de Motorista de embarcação, nesse caso, ter mais de 14 anos de idade e apresentar autorização do pai, tutor ou juiz competente. As pessoas físicas ou jurídicas, inclusive as estrangeiras portadoras de autorização para o exercício de atividade profissional no país, só poderão exercer atividade de pesca e aquicultura com fins comerciais.

Marinha do Brasil e Ensino Profissional Marítimo

CURSO DE FORMAÇÃO DE AQUAVIÁRIOS (CFAQ). CFAQ-E - Curso para Aquaviários módulo especial. POP - Pescador Profissional; MOP - Motorista de Pesca; APP - Aprendiz de Pesca; APM - Aprendiz de Motorista de Pesca.

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)

Para obter a Licença para pescadores artesanais – Procurar a Superintendência Federal ou Escritório Regional do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA), do estado onde reside.

Quanto à Segurança nos Ambientes de Trabalho

- Os locais de trabalho fechados devem dispor de ventilação suficiente, de acordo com os métodos de trabalho e as exigências físicas impostas aos trabalhadores; A ventilação mecânica deve ser mantida em bom estado de funcionamento.
- A temperatura nos locais de trabalho deve ser adequada ao organismo humano durante as horas de trabalho, levando-se em consideração os mé-



todos de trabalho empregados, as exigências físicas impostas aos trabalhadores e as condições meteorológicas reinantes ou que possam ocorrer na região em que o barco opera.

- Os locais de trabalho, na medida do possível, devem receber luz natural suficiente e estar equipados com iluminação artificial adequada às circunstâncias da pesca e que não coloque em risco a segurança e saúde dos trabalhadores, nem a navegação de outros barcos.
- As instalações de iluminação dos locais de trabalho, das escadas e dos corredores devem ser escolhidas de modo a não apresentar riscos de acidentes para os trabalhadores nem dificultar a navegação do barco.
- Os lugares de trabalho em que trabalhadores estejam particularmente expostos a riscos em caso de avaria da iluminação artificial devem possuir iluminação de emergência de intensidade adequada, mantida em condições de funcionamento eficaz e testada periodicamente.
- Os locais onde estejam instalados postos de trabalho devem ser dotados de isolamento acústico e térmico suficientes, levando-se em conta o tipo de tarefas e a atividade física dos pescadores profissionais.
- As instalações sanitárias devem:
 - ser ventiladas com ar livre independente de qualquer outra parte das áreas de vivência;
 - ser concebidas e operadas de maneira a eliminar o risco de contaminação de outras áreas do barco;
 - permitir privacidade aos trabalhadores na sua utilização;
 - dispor de água doce, quente e fria, em quantidade suficiente para assegurar higiene adequada aos trabalhadores durante todo o período que permaneçam a bordo.
- Todos os barcos devem possuir local adequado, com utensílios e equipamentos necessários, para se preparar alimentos.
- Sempre que possível deve instalar-se uma cozinha em ambiente separado e exclusivamente para essa finalidade.
- Aplicam-se aos barcos de pesca já existentes:
 - as características operacionais para as quais foram projetados;



- a distância máxima de operação;
- a autonomia de tempo de navegação e pesca;
- os requisitos de segurança dos locais de trabalho ou da atividade pesqueira; e
- as circunstâncias ou a evidência de riscos a bordo.

Benefícios previdenciários

O pescador no INSS recebe a denominação de “Segurado Especial”. A restrição imposta para a caracterização de pescador artesanal é o trabalho mesmo que em regime de parceria em barco de até 6 toneladas de arqueação bruta ou até 10 toneladas se em regime parceiro outorgado.

Benefícios:

- Auxílio-doença;
- Auxílio-acidentário;
- Auxílio-reclusão;
- Aposentadoria por idade;
- Aposentadoria Mista;
- Aposentadoria por invalidez;
- Majoração de 25% na aposentadoria por invalidez: para o Pescador que já recebe Aposentadoria por invalidez, mas que precisa de ajuda em período integral;
- Seguro-desemprego no período do Defeso.

Legislação base: Lei 8.212/91; Lei 8.213/91 e Decreto 3.048/99.



Segurança da Navegação

Entre as várias definições de navegação, uma que apresenta com precisão os principais aspectos envolvidos na questão estabelece que “navegação é a ciência e a arte de conduzir com segurança, dirigir e controlar os movimentos de um veículo, desde o ponto de partida até o seu destino”. O veículo pode ser um navio ou embarcação de pesca. Estabilidade da embarcação. Pontos importantes da Normam n. 2. Sobre as embarcações de pesca com AB menor que 10 poderão dotar, a critério da Capitania dos Portos somente uma bóia salva-vidas, com retinida. As embarcações de pesca deverão ter sua estabilidade avaliada para, pelo menos, cada uma das seguintes condições de carregamento:

- (a) Condição de partida para as zonas de pesca, totalmente abastecido de gêneros e óleo;
 - (b) Condição de partida da zona de pesca com captura total e 35% de gêneros e óleo;
 - (c) Condição de retorno ao porto de origem com captura total, mas com apenas 10% de gêneros e óleo;
 - (d) Condição de retorno ao porto de origem com apenas 20% da captura total e 10% de gêneros e óleo;
 - (e) Condição que caracterize o calado máximo permissível da embarcação.
- Deve ser deixada uma margem para o peso das redes de pesca e demais equipamentos de pesca molhados.
 - A água de lastro só deve normalmente ser incluída se transportada em tanques especialmente feitos para este propósito.
 - Tampas de escotilha e as aberturas no convés ou costados de embarcações de pesca deverão permanecer fechadas quando não estiverem sendo utilizadas nas operações de pesca.
 - O pescado não deve ser transportado a granel, exceto após a adequada instalação de divisões portáteis nos porões.

Combate a incêndio

Os alojamentos e os lugares de trabalho fechados, incluindo praça de máquinas e porões de pesca devem ter dispositivos adequados de combate a incêndio e, se necessário, detectores de incêndio e sistema de alarme, de acordo com as dimensões e a utilização do barco, os equipamentos de que são dotados e as características físicas e químicas das substâncias a bordo e o número máximo de pessoas que podem estar a bordo.



Extintores de incêndio

Os dispositivos de combate a incêndio devem sempre estar em seus locais, em perfeitas condições de funcionamento e prontos para uso imediato.

Os trabalhadores devem ser informados quanto à localização, aos mecanismos de funcionamento e a forma de utilização dos dispositivos de combate a incêndio.

Antes da saída do barco do porto deve ser verificado se os extintores e os demais equipamentos de combate a incêndio encontram-se a bordo.

Os dispositivos manuais de combate a incêndio devem ser de fácil acesso e operação, devidamente sinalizados.

A sinalização deve ser colocada em locais adequados e estar permanentemente mantida.

Os sistemas de detecção de incêndio e de alarme, quando houver, devem ser testados regularmente e mantidos em bom estado de funcionamento.

Extintores: eles devem sempre ser revisados quanto à validade e ao estado da sua carga.

O extintor a ser usado em combustíveis líquidos terá o símbolo



Se for em equipamento elétrico será



Para o uso em incêndio em madeira e combustíveis sólidos (exceto metais) deve ser usado com símbolo



Primeiros socorros e meios de salvamento e sobrevivência

Todos os barcos devem dispor de material de primeiros socorros de acordo com as normas das autoridades marítima e sanitária.

Os barcos de pesca devem dispor de meios adequados de salvamento e sobrevivência, incluindo os que permitam a retirada de trabalhadores da água e os determinados pelas normas da autoridade marítima.



Bóia circular SOLAS tipo 2



Colete Salva vidas SOLAS tipo 2



Kit de primeiros socorros

Todos os meios de salvamento e sobrevivência devem estar em lugar apropriado e em bom estado de conservação, prontos para uso imediato.

O patrão de pesca ou pescador profissional por ele indicado deve verificar os meios de salvamento antes que o barco deixe o porto.

Os meios de salvamento e sobrevivência devem ser supervisionados regularmente, de acordo com as normas da autoridade marítima.

Todos os pescadores profissionais devem estar devidamente treinados e instruídos para o caso de emergências.

O exercício anual de salvamento deve ser realizado no porto ou no mar e envolver todos os pescadores profissionais.

Os exercícios devem garantir que os pescadores profissionais conheçam perfeitamente as operações relativas ao manejo e funcionamento dos meios de salvamento e de sobrevivência.

Os pescadores profissionais devem estar familiarizados com as instalações do equipamento de radiocomunicação e ser treinados em seu manejo.



Bússola de navegação



EPIRB - Rastreador que emite sinal de socorro



Pirotécnico foguete luminoso



Sinal luminoso para localização em busca

Comunicação de emergência

Serviços Especiais e Gratuitos

As estações RENEK oferecem serviços especiais e gratuitos que se referem à salvaguarda da vida humana no mar e à segurança da navegação, tais como:

- transmissão de Aviso aos Navegantes;
- transmissão de previsões meteorológicas;
- transmissão de informes meteorológicos;
- recepção de mensagens de socorro, urgência e segurança.

Transceptor VHF

O transceptor VHF devido à utilização da faixa de frequência do VHF, é um equipamento de radiocomunicação básico, ou seja, recebe e transmite mensagens faladas, e compõe qualquer Estação de Navio.



Transmissor e receptor VHF

Contatos úteis

AQUASEG - Centro de Ciências Jurídicas - Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima - Sala 310 - 3º Andar - CEP: 88040-900 - Trindade Florianópolis - SC Telefone (048) 3721-6743 • E-mail: aquaseg@ccj.ufsc.br

Marinha do Brasil - CPSC - Rua Quatorze de Julho, nº 440 - CEP: 88075-010 Estreito Florianópolis - SC • Telefone (048) 3281-4800
SALVAMAR SUL - Busca e Resgate • Telefone 0800-6451-519
Delegacia da Capitania dos Portos em Itajaí • Telefone (047) 3248-0129
Delegacia da Capitania dos Portos em São Francisco do Sul • Telefone (047)3444-2205
Delegacia da Capitania dos Portos em Laguna • Telefone (048) 3644-0196

SINDPESCA - Rua Felipe Schmidt, nº413 - Edifício Jakeline I - Sala 200 3º andar - CEP: 88010-001 - Centro - Florianópolis - SC Telefone (048) 3222-3873 • Email: sindpesca@sindpesca.org.br

Ministério da Pesca e Aqüicultura - Rua Martinho Calado, nº 21 - CEP: 880015-040 - Centro - Florianópolis - SC • Telefone (048) 3333-2961 - (048) 3223-7183

Ministério do Trabalho e Emprego - Rua Victor Meirelles, nº 198 - Centro - Florianópolis - SC • Telefone (048) 3229-9700 • Site: www.mte.gov.br

INSS - Previdência social - Rua Felipe Schmidt, nº 331 - Centro - Florianópolis - SC
Site: www.inss.gov.br